

Decreto nº 239 de 2 de abril de 1973.

"Desapropriação imóvel e das outras providências."

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam desapropriados por utilidade pública pela importância de quarenta mil cruzeiros (R\$ 40.000,00) os imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 205 de 10 de dezembro de 1971, que constam pertencer a Sociedade Beneficente Antonio Munzziato com as seguintes características: um prédio e terreno situados na cidade de Aguas da Prata desta comarca à Rua XV de Novembro, onde funciona o Serviço de Urgência Sociais (S.O.S.) prédio este de tijolo e telhas com 483,10 metros quadrados de área construída e terreno com área total de 3.370,00 metros quadrados, com 10,00 metros de frente para a Rua XV de Novembro; 136 metros de um lado divisando com a Ferrovia Paulista S.A. (FEPASA); 48,70 metros divisando com terreno de propriedade de Waldemiro Pires de Oliveira Lias e fazenda divisada de outro lado com o Rio Rubijão Quatel.

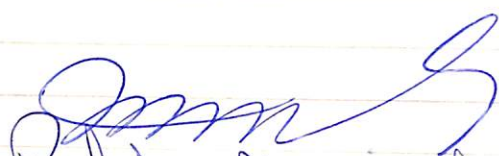
Artigo 2º - A área ora desapropriada destina-se à construção de um parque e as despesas provenientes com a presente desapropriação correrão por conta do "FUNEST" - Plano de Urbanização e Melhoria das Estâncias;

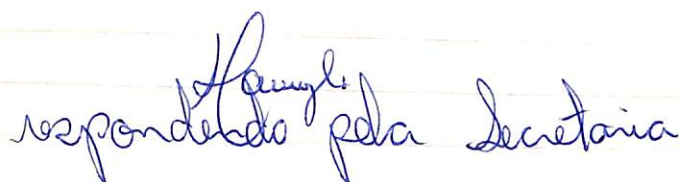
Artigo 3º - Esta desapropriação é considerada de natureza urgente nos termos do artigo 15º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

da Prefeitura Municipal da Estância de Aguas da Prata, aos dois dias de abril de mil nove-

cento e setenta e três.


Prefeito Municipal


respondido pela Secretaria

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
na data supra.